

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 030/75

ASSUNTO: Projeto-de-lei nº 030/75 - que autoriza o Poder Executivo a receber área em doação de Armando Garbin

DATA DA ENTRADA: 24 de junho de 1975

Distribuído ao Vereador: Comissão de Obras e Serviços Públicos

SOLUÇÃO: *Aprovado por maioria simples*
Abstém-se de votar a Bancada do M.D.B.

18/7/75

OBSERVAÇÕES:

Lei 613



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, componentes da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Projeto-de-lei nº 030/75 - que autoriza o Poder Executivo a receber área em doação de Armando Garbin, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 18 de julho de 1975.

Carlos Luiz Ferrarini

João Z. V. de A.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 030/75/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 24 de junho de 1975.

Senhor Presidente:

Temos a satisfação de submeter a deliberação dessa Colenda Câmara de Vereadores, o incluso projeto de lei nº 030/75, que autoriza o Poder Executivo a receber área em doação de Armando Garbin.

Com a doação das referidas áreas, haverá possibilidade de abertura do prolongamento da Rua Tietê, conforme croquis que anexamos, para melhor orientação dos nobres edís.

Sem mais, renovamos-lhe nossos protestos de estima e consideração.



JAIRO CELSO FILIPPON

Vice-Prefeito no Exercício
do Cargo de Prefeito

Ilmo. Sr.

NILSO MAJOLA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

CJP/mb